



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

17 DE JUNHO DE 2020

GABINETE DO PREFEITO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, em observância aos requisitos previstos na legislação vigente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLETES BALÍSTICOS PARA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA EM ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº (65) 0819128-49.2018.8.15.0001, EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em favor de **EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 13.545.135/0001-84, no valor de R\$ 55.835,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e suas alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de junho de 2020.

ALCINDOR VILLARIM FILHO

Secretário Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.01.033/2020.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE e **EMBRACOL TEXTIL CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA - EPP**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLETES BALÍSTICOS PARA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA EM ATENDIMENTO AS RECOMENDAÇÕES DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº (65) 0819128-49.2018.8.15.0001, EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 55.835,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**. **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.1030.2008/4490.52/1001. **SIGNATÁRIOS:** Renato Benevides Gadelha e Irineu Silverio. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2020.

ALCINDOR VILLARIM FILHO

Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 050/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 050/2020**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E REGARGA DE EXTINTORES DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **F R INDUSTRIA E COMERCIO DE EXTINTORES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.118.086/0001-30, com **VALOR TOTAL de R\$ 108.300,00** (cento e oito mil e trezentos reais), vencedora do **LOTE 1**, com **VALOR de R\$ 108.300,00** (cento e oito mil e trezentos reais) e Empresa **ASTECENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 12.927.760/0001-28, com **VALOR TOTAL de R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais), vencedora do **LOTE 2**, com **VALOR de R\$ 49.000,00** (quarenta e nove mil reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 157.300,00** (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais)

Campina Grande, 17 de junho de 2020.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 043/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 043/2020**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DAS CRECHES E BERÇÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **GENICLEA DA SILVA LIMA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.533.557/0001-90, com **VALOR TOTAL de R\$ 183.979,20** (cento e oitenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), vencedora dos **ITENS: ITEM 3**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,48** (dois reais e quarenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 51.435,20** (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); **ITEM 4**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,60** (dois reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 105.482,00** (cento e cinco mil e quatrocentos e oitenta e dois reais); **ITEM 5**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,00** (três reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.000,00** (três mil reais); **ITEM 7**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,82** (dois reais e oitenta e dois centavos), **TOTALIZANDO R\$ 21.150,00** (vinte e um mil e cento e cinquenta reais); **ITEM 9**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,04** (um real e quatro centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.912,00** (dois mil, novecentos e doze reais); Empresa **DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.463.977/0001-73, com

VALOR TOTAL de R\$ 290.697,00 (duzentos e noventa mil, seiscentos e noventa e sete reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 1**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,14** (dois reais e quatorze centavos), **TOTALIZANDO R\$ 72.760,00** (setenta e dois mil, setecentos e sessenta reais); **ITEM 2**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,00** (três reais), **TOTALIZANDO R\$ 151.620,00** (cento e cinquenta mil, seiscentos e vinte reais); **ITEM 12**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 16,60** (dezesseis reais e sessenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 66.317,00** (sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais); Empresa **E. BERNARDO DE SOUZA – ME**, inscrita no **CNPJ** sob o N° **30.406.114/0001-05**, com **VALOR TOTAL de R\$ 120.505,00** (cento e cinco mil, quinhentos e cinco reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 6**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,89** (seis reais e oitenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 117.130,00** (cento e dezessete mil e cento e trinta reais); **ITEM 8**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,75** (setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.375,00** (três mil, trezentos e setenta e cinco reais) e Empresa **ALMIR ZECA DA SILVA – ME**, inscrita no **CNPJ** sob o N° **41.136.029/0001-82**, com **VALOR TOTAL de R\$ 380.305,00** (trezentos e oitenta mil e trezentos e cinco reais), vencedora dos **ITENS: ITEM 10**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 20,49** (vinte reais e quarenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 297.105,00** (duzentos e noventa e sete mil, cento e cinco reais); **ITEM 11**, com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 104,00** (cento e quatro reais), **TOTALIZANDO R\$ 83.200,00** (oitenta e três mil e duzentos reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de **R\$ 975.486,20** (novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Campina Grande, 15 de junho de 2020.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 044/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 081/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2020
A, B, C E D

Aos 25 dias do mês de Maio de 2020, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no **CNPJ** sob o N° 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, N° 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o N° 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade N° 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 0044/2020**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, DE ACORDO COM O CENSO ESCOLAR 2019, REFERENTE AOS PROGRAMAS: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO –**

AEE E O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 080/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO N° 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 **A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020, DE ACORDO COM O CENSO ESCOLAR 2019, REFERENTE AOS PROGRAMAS: EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE E O PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sendo este o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2. **FICA VEDADA** a qualquer órgão ou entidade (**UASG**) **NÃO INTEGRANTE** da Administração Pública Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba, **SOLICITAR A UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

- a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;
- b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;
- c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da

Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
--------------	---

CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		Nº 08.370.039/0001-02
ENDEREÇO	RUA: GUILHERMINO BARBOSA, 52, GALPÃO 25 BLOCO B 01, CATOLÉ – CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA- CEP: 58.410-100	
TELEFONE/EMAIL	(83) 3322-2286/ licitacaomegamaster@gmail.com	
NOME DO SIGNATÁRIO	MIGUEL ANGELO FONSECA PIRES	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal leite em pó desnatado, soro de leite, vitaminas (A,B1,B2, B6,C, D3, PP).Sache - Filme polipropileno, metalizado com alumínio e peso de 400g. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 400g.	UND	10780	R\$ 2,39
2	ALHO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE - O produto não deverá apresentar umidade, problemas com coloração (escura), presença de impurezas, odor desagradável estar machucado, presença de dentes murchos e perfurados.	UND	11580	R\$ 19,99
5	AMIDO DE MLIHO - Embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem aproximada 500g.	UND	4103	R\$ 3,75
10	FARINHA DE TRIGO Especial ou de Primeira, fabricada a partir de grãos de trigoãos e limpos, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 01kg.	UND	13250	R\$ 2,95
11	FARINHA DE MANDIOCA Crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente, acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 01 kg.	UND	2451	R\$ 2,55
17	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - Apresentada em grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, em saco plástico transparente; Rótulagem contendo composição nutricional e data de fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 400g.	UND	51960	R\$ 2,86
19	VINAGRE - Ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refinado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências. E sem adição de açúcares. De acordo com a rdcn°276/2005. Embalagem 500 ml.	UND	9440	R\$ 0,90

TOTAL	R\$ 475.073,80 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setenta e três reais e oitenta centavos)
--------------	--

RAZÃO SOCIAL	PARAIBA COMERCIO E SERVICOS EM GERAL EIRELI - ME
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 19.594.219/0001-94
ENDEREÇO	RUA OSVALDO CRUZ, 149, PRATA – CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. CEP: 58.400.-483
TELEFONE/EMAIL	(83) 98794-0263 (83) 99650-6260/ paraibacomercioeservico@gmail.com
NOME DO SIGNATÁRIO	JANAINA CELIA CAETANO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
8	FEIJÃO MACASSAR, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 01kg.	UND	13000	R\$ 5,52
14	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades, pasteurizado, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote com 500 g.	UND	106760	R\$ 1,73
18	SAL REFINADO - Iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg.	UND	21480	R\$ 0,80

TOTAL	R\$ 273.638,80 (duzentos e setenta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)
--------------	---

RAZÃO SOCIAL	COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA - EPP
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 21.391.428/0001-82
ENDEREÇO	RUA: PEDRO ÁLVARES CABRAL ,89 , CENTRO – CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.400-206
TELEFONE/EMAIL	(83) 987650903 (83)3321-3293/ comercial.f@hotmail.com
NOME DO SIGNATÁRIO	ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Embalado em sacos tipo alumínio, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e	UND	232510	R\$ 3,73

	Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 200 g.			
13	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - COMPOSTO LÁCTEO COM MALTODEXTRINA PARA DIETA COM RESTRIÇÕES A LACTOSE, composto de leite, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, minerais e vitaminas. Deve ter na embalagem data de fabricação e prazo de validade. Lata de 380 g.	UND	5000	R\$ 13,90
15	MARGARINA - Com sal, mínimo de 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem de 250 g.	UND	43030	R\$ 1,42
16	ÓLEO DE SOJA - TIPO 1, 0% de gordura trans, sem colesterol comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900 ml.	UND	12920	R\$ 4,19

TOTAL	R\$ 1.051.999,70 (um milhão, cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)
--------------	--

RAZÃO SOCIAL	ALMIR ZECA DA SILVA - ME
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 41.136.029/0001-82
ENDEREÇO	RUA: MARIA DE SOUZA RIBEIRO , 167 CATOLÉ - CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA CEP: 58.410-475
TELEFONE/EMAIL	(88) 2143-1639 / almirzecam@gmail.com
NOME DO SIGNATÁRIO	ALMIR ZECA DA SILVA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
3	ARROZ BRANCO - Tipo 1, agulhinha acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem 01 Kg.	UND	87880	R\$ 2,79
4	ARROZ PARBOLIZADO - Tipo 1, longo fino, constituídos de graus inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem 01 Kg.	UND	92780	R\$ 2,84
6	COLORIFICO - Constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Sem sal. Deverá conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. Registro no MS. Pacote com 100 g.	UND	53582	R\$ 0,32
7	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1. Classe: carioquinha. Embalados em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de	UND	13850	R\$ 6,28

	06 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1kg			
9	FEIJÃO PRETO TIPO 1. Classe: preto. Embalados em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 01kg.	UND	1030	5,51

TOTAL	R\$ 618.479,94 (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
--------------	--

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30(trinta)** dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3.O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) N° 044/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga **O ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à recisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de **“HABILITAÇÃO”** e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a.** Advertência;
- b.** Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c.** Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;
- d.** Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 10 de junho de 2020.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

MIGUEL ANGELO FONSECA PIRES
Mega Master Comercial de Alimentos EIRELI - EPP

JANAINA CELIA CAETANO
Paraíba Comercio e Serviços em Geral EIRELI - ME

ANAGUEL MORAIS DE MEDEIROS
Coroa Comercio e Fracionamento de Cereais LTDA – EPP

ALMIR ZECA DA SILVA
Almir Zeca Da Silva - ME

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 047/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 - A

Aos 15 dias do mês de junho de 2020, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 047/2020**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2020**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA NOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sendo este o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2. FICA VEDADA a qualquer órgão ou entidade (**UASG**) **NÃO INTEGRANTE** da Administração Pública Direta ou Indireta da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba, **SOLICITAR A UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

- a.** Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO**

FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-

se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	OPEN SERVICOS E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 18.296.524/0001-37		
ENDEREÇO	RUA BELARMINO TIMÓTEO DE SOUZA, Nº 220, PALMEIRA – CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. CEP: 58.401-047		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3343-0861 / openterceirização@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	SAMUEL MEDEIROS RAMOS		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
2	VIGIA DESARMADO (CBO 5-83.30), DAS 06:00 HORAS ÀS 18:00 HORAS (DOZE HORAS POR TRINTA E SEIS HORAS) DE DOMINGO A DOMINGO	PESSOA	10	R\$ 2.535,27

TOTAL	R\$ 25.352,70 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
--------------	--

RAZÃO SOCIAL	SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI - ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 21.179.250/0001-00		
ENDEREÇO	AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA Nº1843, SALA 112, CXPST 065 BAIRRO:TORRE CIDADE:JOÃO PESSOA ESTADO DA PARAÍBA. CEP 58.040-380		
TELEFONE/EMAIL	(83)3044-5500/ EMAIL: shalon.servico@outlook.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	CARLOS ANTONIO ALVES DA SILVA		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO
1	AUXILIAR DE LIMPEZA, 8(OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.	PESSOA	10	R\$ 2.488,71

TOTAL	R\$ 24.887,10 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)
--------------	--

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período

da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 047/2020**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I.** Por iniciativa da Administração, quando:
 - a.** Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - b.** Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
 - c.** Der causa à recisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
 - d.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a.** Advertência;
- b.** Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c.** Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;
- d.** Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 15 de junho de 2020.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

SAMUEL MEDEIROS RAMOS
Open Servicos e Terceirizacao de Mao de Obra LTDA - ME

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO
Nº 2.06.066/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - ME.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO ITEM 180 DO ANEXO I (PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS) E DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 2.06.066/2020:

ONDE SE LÊ “O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 57.057,93 (CINQUENTA E SETE MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**”, LEIA-SE “O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 56.885,73 (CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)**”.

ONDE SE LÊ “VALOR TOTAL R\$ 574,00”, LEIA-SE “VALOR TOTAL R\$ 401,80”.

Campina Grande, 15 de junho de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Educação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020**, cujo **OBJETO** É A **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESMORCEGAÇÃO E DEDETIZAÇÃO PARA ESCORPIÕES DAS ESCOLAS E CRECHES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E UNIDADES PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS – ME**, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.839.383/0001-75, com **VALOR TOTAL DE R\$ 125.606,25** (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos), vencedora dos **ITENS**: **ITEM 1:** Valor Total de R\$ 19.538,54 (dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); **ITEM 2:** Valor Total de R\$ 19.538,54 (dezenove mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos); **ITEM 3:** Valor Total de R\$ 19.887,75 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e

setenta e cinco centavos); **ITEM 4:** Valor Total de R\$ 44.660,22 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) e; **ITEM 5:** Valor Total de R\$ 21.981,20 (vinte e um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido **PREGÃO ELETRÔNICO** é de R\$ 125.606,25 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Campina Grande, 15 de junho de 2020.

RODOLFO GAUDÊNCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE AGRICULTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, em observância aos requisitos previstos na legislação vigente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER EQUIPE DE RECURSOS HÍDRICOS NO APOIO AS AÇÕES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da empresa **RAMOS & MACÊDO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 41.136.730/0001-00, no valor de **R\$ 6.034,60 (seis mil trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de junho de 2020.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, em observância aos requisitos previstos na legislação vigente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020**, cujo objeto é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADORES PARA ATENDER AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da empresa **RAMOS & MACÊDO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 41.136.730/0001-00, no valor de R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso II**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 de junho de 2020.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.034/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e

EMPRESA DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 2.418,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 e suas alterações, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações e LEI Nº. 8.078/1990. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2062/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Renato Benevides Gadelha e Douglas Bernardo Azevedo. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de junho de 2020.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.032/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e **EMPRESA RAMOS & MACÊDO & CIA LTDA. - ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER EQUIPE DE RECURSOS HÍDRICOS NO APOIO AS AÇÕES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 6.034,60 (SEIS MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.544.1024.2061/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Renato Benevides Gadelha e João Bosco Reinaldo Ramos. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de junho de 2020.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.033/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA e **EMPRESA RAMOS & MACÊDO & CIA LTDA. - ME. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE DESSALINIZADORES PARA ATENDER AS COMUNIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 7.350,00 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.544.1024.2061/4490.52/1001. **SIGNATÁRIOS:** Renato Benevides Gadelha e João Bosco Reinaldo Ramos. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de junho de 2020.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020**, cujo **OBJETO É A LOCAÇÃO DE 02(DOIS) ÔNIBUS MOVIDOS A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 45(QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, CONTENDO TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO, INCLUINDO MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO PARA TRANSLADO DOS GARIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE – SESUMA, DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da **EMPRESA: JOSE ANTONIO DA SILVA LOCACOES DE ONIBUS - ME**, inscrito no CNPJ sob Nº 17.525.366/0001-87, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** com fundamento no **Artigo 4º da Lei 13.979/2020**, e C/C da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de junho de 2020.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.044/2020. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE e **EMPRESA R P DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 231.422,50 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 e suas alterações, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações e LEI Nº. 8.078/1990. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Rosélia Pereira da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de junho de 2020.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.046/2020. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e **EMPRESA**

FLORESTA MÁQUINAS E MOTORES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE ROÇADEIRAS STIHL OS 220 E OS 350 PARA ATENDER A COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 16.994,35 (DEZESSEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2020. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18.542.1027.2134/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Maria de Lourdes Carvalho. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de junho de 2020.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº011/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981
SEGUNDA CHAMADA

A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DE CAMPINA GRANDE - PB, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 02 de julho de 2020, Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COLETORES (CONTAINERS) PARA PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE RECICLÁVEIS – PEVS PARA ATENDIMENTO AO PROJETO RECICLA CAMPINA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB, através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais:(<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>), (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 16 de junho de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA

Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 059/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 03 de julho de 2020, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA OS SERVIDORES

DE MANUTENÇÃO E TRANSPORTE E POSSÍVEIS EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB, através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>), (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 16 de junho de 2020.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA

Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
 LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
 Maria Guiomar Silva de Brito
 Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
 Campina Grande/PB